LEI N. º 741,
DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Altera o anexo I da Lei n. º 656, de 2 de julho de 2001, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão, bem como os seus símbolos e quantitativos, referidos no Anexo I da Lei n.º 656, de 2 de julho de 2001, passam a ser os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2001.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, EM 22 DE MARÇO DE 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

LEI N. º 741,
DE 22 MARÇO DE 2004.

ANEXO ÚNICO

CARGO	CC	VALOR R$	QUANTIDADE
Secretário Municipal	1	1.800,00	14
Secretário E. A. Parlamentares	1	1.800,00	01
Secretário Especial de Planejamento	1	1.800,00	01
Adjunto de Secretário	2	750,00	07
Assessor de Gabinete	4	200,00	60
Assessor I	3	600,00	50
Assessor Especial	2	750,00	20
Assessor Especial I	2	750,00	16
Assessor Especial II	3	600,00	50
Assessor Especial III	4	200,00	50
Assessor Jurídico	3	600,00	10
Secretário de Gabinete	5	180,00	10
Assessor Técnico	3	600,00	12
Assessor Técnico Administrativo	3	600,00	21
Chefe de Divisão	4	200,00	160
Chefe de Gabinete	3	600,00	01
Coordenadorias de Áreas	4	200,00	55
Diretor de Departamento	3	600,00	36
Chefe de Serviços	6	180,00	69
Chefe de Seção	5	180,00	106
Diretor Escolar I	4	200,00	08
Diretor Escolar II	5	180,00	20
Vice-Diretor	6	180,00	10

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 742,

DE 25 DE JUNHO DE 2004.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o Conselho Municipal de Educação, nos termos desta lei com a finalidade de estudar, planejar e orientar as atividades relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º. – Fica caracterizado como sistema Municipal de Ensino o Conselho de Educação, a Secretaria de Educação e a Rede de Unidade de Ensino.

§ 2º. – O Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto de 07 (sete) membros nomeados pelo Prefeito de Laranjeiras, dentre pessoas de notório saber e experiências em matéria de educação, observando o seguinte critério representativo com função de Conselheiro.

a) O Secretário Municipal de Educação que será membro nato;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo titular da pasta;
c) 01 (um) representante dos professores que exerça função no município e eleito por sufrágio direito;
d) 01 (um) representante dos diretores da Rede de Unidade de Ensino e eleito por sufrágio direto;
e) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município eleito pelo plenário;
f) 01 (um) representante dos pais dos alunos matriculados regularmente na Rede de Unidade de Ensino eleito por sufrágio direto.

Art. 3º. – O mandato do conselho será de 02 (dois) anos, para os itens "c", "d" e "f" e de 04 (quatro) anos, para os itens "a", "b" e "e".

§ 1º. – Será permitida a recondução por mais 01 (um) período de igual duração, desde que respeite os dispositivos desta Lei.

§ 2º. – O Conselheiro que, a qualquer tempo, renunciar ao seu mandato, não poderá ser reconduzido ou nomeado para período seguinte.

Art. 4º. – As funções de conselheiro serão consideradas de relevante interesse público e os servidores públicos, que a exercem terão abonados as suas faltas ao serviço durante o período das reuniões do conselho.

Art. 5º. – O Conselho terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos entre os seus membros, por maioria absoluta, em escrutínio secreto, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitido a reeleição por igual período.

§ 1º. – O Presidente do Conselho terá voto de qualidade, nas sessões do Conselho.

§ 2º. – Na ausência das sessões, o Vice-Presidente assumirá a Presidência, cabendo ao mesmo as funções prescritas nesta Lei e no Regimento Interno.

§ 3º. – O Secretário Municipal de Educação assumirá a presidência de honra das sessões do Conselho todas as vezes que a ela comparecer, tendo direito a voto.

Art. 6º. – O Conselho reunir-se-á em sessão plenária 01 (uma) vez por mês, para deliberar sobre assuntos gerais e sobre matérias da sua competência, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que os interesses do ensino exigirem.

§ 1º. – Caberá ao Presidente do Conselho elaborar um calendário no início do Mês de janeiro com todas as datas das sessões do ano cívico.

§ 2º. – As sessões do Conselho funcionaram com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 7º. – O Conselho Municipal de Educação dividir-se-á em Câmara e Comissões para realização de estudos específicos e outros atribuídos pelo seu Regimento Interno, assim atribuídos:

I – Das Câmaras:
a) Câmara de Educação Infantil
b) Câmara de Ensino Fundamental
c) Câmara de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
d) Câmara de Legislação e Normas

II – Das Comissões:
a) Comissões de Inspeções
b) Comissões de Projetos
c) Comissões Especiais

Art. 8º. – Por deliberação de dois terços (2/3), em sessões plenárias, poderá ser delegada a competência a qualquer das Câmaras e Comissões para deliberar sobre matéria a respeito da qual tenha o Conselho firmado entendimento pacífico.

Art. 9º. – O Conselho terá direito a uma gratificação de 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo em data vigente de presença às sessões plenárias e de câmara.

§ 1º - O Presidente do Conselho, além do direito a gratificação da presença, fará jus, a título de representação, à percepção mensal de mais uma gratificação equivalente a 05 (cinco) vezes o valor referenciado do "caput" deste artigo.

§ 2º. – Quando no exercício da Presidência, o Vice-Presidente terá direito a referida gratificação estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 10 – Configura-se como renúncia tácita ao mandato do Conselheiro, a ausência de 03 (três) sessões plenárias consecutivas, ordinárias e/ou extraordinárias, sem que tenha havido justificativa aceita ou licença concedida.

§ 1º. – A licença só será concedida por aprovação do Presidente do Conselho ou por aprovação da maioria dos conselheiros nas sessões de plenário.

§ 2º. – O Prefeito Municipal de Laranjeiras nomeará novo Conselheiro para completar o mandato daquele que deixar de exercê-lo nos termos do "caput" deste artigo, ou ainda em caso de morte ou renúncia expressa, mediante lista tríplice encaminhada pelo próprio Conselho Municipal.

Art. 11 – Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I. elaborar o seu Regimento Interno a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal;

II. aprovar o Plano Municipal de Educação e suas possíveis alterações;

III. elaborar as diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para organização e seu funcionamento.

IV. Indicar complementarmente, para o Sistema Municipal de Ensino, as disciplinas obrigatórias e as de caráter optativo, fixando a distribuição de umas e outras.

V. fiscalizar a aplicação de recursos para a Educação nos termos estabelecidos pela constituição.

VI. promover e divulgar estudos sobre sistemas de ensino.

VII. autorizar e reconhecer o funcionamento das escolas públicas municipais e particulares do município de Laranjeiras que desejarem ministrar a educação infantil e o ensino fundamental, a educação de jovens e adultos e a educação especial.

VIII. certificar capacitações que visem a melhoria do Sistema Municipal de Ensino.

IX. fiscalizar o ensino do município.

X. fixar normas para inspeção e supervisão das escolas por este órgão autorizadas e reconhecidas.

XI. dispor sobre normas para matrícula, transferência e adaptação de estudos nos estabelecimentos de ensino por este órgão autorizados e reconhecidos.

XII. estabelecer normas para verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares públicas municipais e particulares de Laranjeiras.

XIII. enviar esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino, em relação ao seu curso.

XIV. realizar estudos, pesquisas e inquéritos sobre a situação do ensino no Município de Laranjeiras.

XV. emitir parecer sobre assunto de natureza pedagógica e educativa que sejam submetidos pelo Prefeito do Município e pelo Secretário Municipal de Educação.

XVI. promover sindicância, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos por este órgão autorizado e reconhecido sempre que julgar necessário.

XVII. XVII – montar intercâmbio com o Conselho Federal e Estadual de Educação.

XVIII. publicar, através dos meios legais, anualmente, relatório de suas atividades.

XIX. elaborar, anualmente, a proposta orçamentária para manutenção das atividades a cargo do Conselho.

Art.12 As deliberações do Conselho Municipal de Educação, de conteúdo normativo e de caráter orçamentário dependem de homologação do Secretário Municipal de Educação resolvidas as pertinentes à sua economia interna.

§ 1º - O Secretário Municipal de Educação deverá homologar ou vetar as deliberações no todo em parte, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data que derem entrada em seu gabinete.

§ 2º - Decorrido o prazo que se refere o § 1º deste artigo, sem comunicação do Secretário Municipal Educação ao Conselho, considerar-se-ão homologadas as deliberações.

§ 3º - O Secretario Municipal de Educação ao vetar qualquer deliberação, comunicará ao Presidente do Conselho, dentro do prazo ferido § 1º deste artigo, os motivos do veto, podendo ao Conselho rejeita-lo por maioria dos seus membros, no prazo de16 (dezesseis) dias úteis contados do recebimento da comunicação.

§ 4º - Esgotado o prazo, o silêncio do Conselho importará em acolhimento do veto.

Art.13 – Para efeito do disposto no artigo anterior, não serão computados os dias compreendidos nos períodos regimentais do recesso do Conselho.

Art.14 – O Secretário Municipal de Educação poderá submeter ao Conselho, projetos de deliberação sobre qualquer matéria da competência desse órgão.

Art.15 – O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura administrativa.

I – Secretaria Geral;
II – Assessoria Técnica;
III – Assessoria Legislativa;

Parágrafo único – Para atender ao disposto no "caput" deste artigo, ficam criadas 03(três) cargos de provimento em Comissão, símbolo CC, respectivamente, Secretário Geral do Conselho, Assessor Técnico e Assessor Legislativo.

Art.16 – Executando-se os cargos de provimento em comissão criados no artigo anterior, os demais cargos que sejam necessários para formalizar a estrutura administrativa do Conselho serão preenchidos com servidores da própria Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 – O Conselho Municipal de Educação passa a constituir Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 – Dentro de no máximo 90 (noventa) dias após a sua instalação, o Conselho Municipal de Educação deverá elaborar o seu Regimento Interno a ser submetido ao Prefeito Municipal de Laranjeiras.

Art. 19 – Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 20 – Esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, 25 de junho de 2004.

PAULO HAGENBECK
Prefeito Municipal

PEDRO FERREIRA DE BARROS
Secretário de Finanças

ERALDO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

LEI N. º 746,

DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre a criação de Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Laranjeiras, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na condição de emprego público, pelo regime celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Laranjeiras, para cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, a fim de atender a execução do Programa Agente Comunitário de Saúde, criado e mantido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Quadro Suplementar a que se refere o Art. 1º da presente Lei será composto inicialmente com 40 (quarenta) vagas, que serão preenchidas através de Concurso Público, e obedecidos os requisitos exigidos no Anexo I da Portaria do Ministério da Saúde n. º 1886/GM, de 18 de dezembro de 1997, da Resolução 21/99 da CIB – Comissão Intergestores Bipartite da Secretaria de Estado da Saúde, e da Lei Federal n. º 10.507, de 10 de julho de 2002.

Art. 3º - Os candidatos aprovados no referido concurso serão contratados na condição de emprego público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com salário de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, desde que comprove, no ato de sua contratação, ser residente na área onde exercerá suas atividades, dentre outras condições previstas na citada legislação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, em 20 de agosto de 2004.

Paulo Hagenbeck

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 744,
DE 25 DE JUNHO DE 2004.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade denominada **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Homero Diniz Gonçalves**, entidade sem fins lucrativos, situada na Av. Homero Diniz Gonçalves, 147, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, portadora do CNPJ n. º 06.237.383/0001-00, com fundação em 26 de julho de 1999, com ata registrada no Cartório do 3º ofício, da mesma municipalidade.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras, em 25 de junho de 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 745,
DE 25 DE JUNHO DE 2004.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO CEDRO, DESTA CIDADE.

O PROFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade denominada **Associação Comunitária do Povoado Cedro**, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Humberto Cardoso, s/nº, Povoado Cedro, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, portadora do CNPJ n. º 02.074.731/0001-07, com fundação em 20 de julho de 1997, com ata registrada no Cartório do 3º ofício, da mesma municipalidade.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras, em 25 de junho de 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 745,
DE 25 DE JUNHO DE 2004.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO CEDRO, DESTA CIDADE.

O PROFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade denominada **Associação Comunitária do Povoado Cedro**, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Humberto Cardoso, s/nº, Povoado Cedro, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, portadora do CNPJ n. º 02.074.731/0001-07, com fundação em 20 de julho de 1997, com ata registrada no Cartório do 3º ofício, da mesma municipalidade.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras, em 25 de junho de 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. º 747,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Laranjeiras diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II – **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV – **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo chefe do executivo Municipal e compete ao mesmo organizar s atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, e mais seis membros, representantes de órgãos públicos e representantes de entidades civil, distribuídos e indicados na forma do Regulamento a que se refere o artigo 10.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergências exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. º 747,

DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Laranjeiras diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV – Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo chefe do executivo Municipal e compete ao mesmo organizar s atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, e mais seis membros, representantes de órgãos públicos e representantes de entidades civil, distribuídos e indicados na forma do Regulamento a que se refere o artigo 10.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergências exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. º 748,

DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

FIXA A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E OS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição do Estado de Sergipe, combinado com as Emendas Constitucionais n. ºs 19/1999 e 25/2000 a Carta Magna e as Resoluções do TC – n. ºs 202, de 24 de maio de 2001 e 211, de 27 de dezembro de 2001 e da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e vencimentos dos Secretários da Prefeitura Municipal de Laranjeiras para o quadriênio de 2005/2008, respectivamente, em até os valores abaixo relacionados:

I.	**Prefeito Municipal**	**R$ 16.000,00**
II.	**Vice-Prefeito**	**R$ 10.666,00**
III.	**Secretários Municipais**	**R$ 4.000,00**

Art. 2º - Os valores previstos no artigo anterior, só serão considerados para efeito de pagamentos em conformidade com subsídios efetivamente devidos aos Vereadores, nos atermos do item b, inciso VI, do art. 13 da Constituição Estadual.

Parágrafo Primeiro – Os valores previstos no artigo primeiro serão atualizados mediante decreto legislativo, nos mesmos índices e ma mesma época em que ocorrerem os reajustes do funcionalismo público municipal, estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo – Os vencimentos dos Secretários Municipais, não poderão ultrapassar aos subsídios relativos aos Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. º 633, de 06 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Paulo Hagenbeck

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. º 748,

DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

FIXA A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E OS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição do Estado de Sergipe, combinado com as Emendas Constitucionais n. ºs 19/1999 e 25/2000 a Carta Magna e as Resoluções do TC – n. ºs 202, de 24 de maio de 2001 e 211, de 27 de dezembro de 2001 e da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e vencimentos dos Secretários da Prefeitura Municipal de Laranjeiras para o quadriênio de 2005/2008, respectivamente, em até os valores abaixo relacionados:

I. **Prefeito Municipal** ..... **R$ 16.000,00**
II. **Vice-Prefeito** ..... **R$ 10.666,00**
III. **Secretários Municipais** ..... **R$ 4.000,00**

Art. 2º - Os valores previstos no artigo anterior, só serão considerados para efeito de pagamentos em conformidade com subsídios efetivamente devidos aos Vereadores, nos atermos do item b, inciso VI, do art. 13 da Constituição Estadual.

Parágrafo Primeiro – Os valores previstos no artigo primeiro serão atualizados mediante decreto legislativo, nos mesmos índices e ma mesma época em que ocorrerem os reajustes do funcionalismo público municipal, estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo – Os vencimentos dos Secretários Municipais, não poderão ultrapassar aos subsídios relativos aos Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. º 633, de 06 de outubro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. ° 749,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DE DOAÇÃO DE CASAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de casas populares do Município de Laranjeiras, localizadas no "Conjunto José Franco" e na Rua Engenheiro Xavante, conforme relação de beneficiários constante do anexo único, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPÁL DE LARANJEIRAS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. [illegible] 749,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS

1. **MARIA MADALENA SILVA**, portadora do RG n. º 762.848 – SSP/SE e do CPF n. º 453.442.565-15, residente e domiciliada na Rua C n. º 04, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 7,25m, limitando-se com o imóvel de MARIA JOSÉ MANGUEIRA; ao Sul medindo 7,25m, limitando-se com a Rua C; a Leste medindo 14,90m, limitando-se com o imóvel de OSVALDO DE TAL; e ao Oeste, medindo 14,90m, limitando-se com o imóvel de CLARICE DE TAL.**
   O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 108,02 m^2 e área construída de 75,50 m^2.

2. **CLARICE ALVES FERREIRA**, portadora do RG n. º 477.305 – SSP/SE e do CPF n. º 278.140.335-00, residente e domiciliada na Rua C n. º 05, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 8,00m, limitando-se com o imóvel de MARIA JOSÉ MANGUEIRA; ao Sul medindo 8,00m, limitando-se com a Rua C; a Leste medindo 14,35m, limitando-se com o imóvel de MARIA MADALENA SILVA; e ao Oeste, medindo 14,35m, limitando-se com a Rua A.**
   O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 114,80 m^2 e área construída de 43,02 m^2.

3. **MARIA DOMITILA DE JESUS**, portadora do RG n. º 931.825 – SSP/SE e do CPF n. º 388.118.205-53, residente e domiciliada na Rua C n. º 06, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 8,70m, limitando-se com a Rua C; ao Sul medindo 8,70m, limitando-se com o imóvel de RITA DE TAL; a Leste medindo 15,55m, limitando-se com o imóvel de ENALDO LOURENÇO; e ao Oeste, medindo 15,55m, limitando-se com a Rua A.**
   O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 135,28 m^2 e área construída de 47,52 m^2.

4. **MARIA GILEUZA SANTOS**, portadora do RG n. º 1.224.795 – SSP/SE e do CPF n. º 662.172.965-00, residente e domiciliada na Rua C n. º 07, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 7,80m, limitando-se com a Rua C; ao Sul medindo 7,80m, limitando-se com o imóvel de DEANE DE TAL; a Leste medindo 14,50m, limitando-se com o imóvel de PAULO ELISEU DOS SANTOS; e ao Oeste, medindo 14,50m, limitando-se com o imóvel de MARIA DOMITILA DE JESUS.**
   O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 113,10 m^2 e área construída de 35,99 m^2.

5. **PAULO ELISEU SANTOS**, portador do RG n. º 553.835-6 – SSP/SE e do CPF n. º 236.225.395-34, residente e domiciliado na Rua C n. º 08, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo**

7,40m, limitando-se com a Rua C; ao Sul medindo 7,40m, limitando-se com o imóvel de JOSÉ ANUNCIADO; a Leste medindo 15,40m, limitando-se com o imóvel de MARIA RITA BISPO DOS SANTOS; e ao Oeste, medindo 15,40m, limitando-se com o imóvel de ENALDO LOURENÇO DA SILVA.
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 113,96 m^2 e área construída de 48,95 m^2.

6. **MARIA RITA BISPO DOS SANTOS**, portadora do RG n. º 1.222.615 – SSP/SE e do CPF n. º 722.949.735-34, residente e domiciliada na Rua C n. º 09, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 6,60m, limitando-se com a Rua C; ao Sul medindo 6,60m, limitando-se com o imóvel de NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA; a Leste medindo 15,40m, limitando-se com a Rua A; e ao Oeste, medindo 15,40m, limitando-se com o imóvel de PAULO ELISEU DOS SANTOS.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 101,64 m^2 e área construída de 38,49 m^2.

7. **NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA**, portadora do RG n. º 34.361.106-5 – SSP/SP e do CPF n. º 557.758.455-87, residente e domiciliada na Rua A n. º 11, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 7,65m, limitando-se com o imóvel de LUCIANO DE TAL; ao Sul medindo 16,00m, limitando-se com a Rua A; a Leste medindo 16,60m, limitando-se com a Rua A; e ao Oeste, medindo 15,24m, limitando-se com o imóvel de LAURICE MARIA SANTOS.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 178,74 m^2 e área construída de 38,40 m^2.

8. **LAURICE MARIA SANTOS**, portadora do RG n. º 692.207-4 – SSP/SE e do CPF n. º 001.419.945-92, residente e domiciliada na – Rua A n. º 12, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 7,80m, limitando-se com o imóvel de MAGNA DE TAL; ao Sul medindo 7,80m, limitando-se com a Rua A; a Leste medindo 15,40m, limitando-se com o imóvel de NEUZA M.ª DA CONCEIÇÃO LACERDA; e ao Oeste, medindo 15,40m, limitando-se com o imóvel de ELIEUZA DE TAL.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 120,12 m^2 e área construída de 36,60 m^2.

9. **MARIA FRANCISCA ALCÂNTARA**, portadora do RG n. º 976.739 – SSP/SE e do CPF n. º 867.081.205-34, residente e domiciliada na Rua A n. º 32, conjunto José Franco, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 21,50m, limitando-se com a Rua A; ao Sul e ao Oeste, medindo 27,50m, limitando-se com imóvel da Prefeitura; a Leste medindo 25,50m, limitando-se com o imóvel de NENEM DE TAL.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 274,12 m^2 e área construída de 69,30 m^2.

10. **MARIA CAÇULA DE OLIVEIRA SANTOS** – portadora do RG n. º 583.201 e do CPF n. 722.936.915-00, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Xavante, n. º 13, Centro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 7,10m, limitando-se com a Rua Engenheiro Xavante; ao Sul medindo 7,10m, limitando-se com o imóvel de ALUISIO LIMA SILVA; a**

Leste medindo 24,20m, limitando-se com um Beco; e ao Oeste, medindo 24,20m, limitando-se com o imóvel de MARIA RITA DE JESUS.
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 188,16 m^2 e área construída de 114,33 m^2.

11. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, portador do RG n. º 1.448.867 – SSP/SE e do CPF n. º 947.426.695-68, residente e domiciliado na Rua Miguel Jurema, n. º 01, Conjunto Mutirão, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 17,90m, limitando-se com imóvel de CARMELITA ARLETE DOS SANTOS; ao Sul medindo 17,90m, limitando-se com a Rua PRINCIPAL; a Leste medindo 7,10m, limitando-se com o imóvel de MARIA LÚCIA SANTOS; e ao Oeste, medindo 7,10m, limitando-se com a Rua Miguel Jurema.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 128,88 m^2 e área construída de 80,23 m^2.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. ° 750,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DE DOAÇÃO DE TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação dos terrenos do loteamento denominado "Carobeiro", adquirido pelo Município de Laranjeiras através de escritura pública de compra e venda lavrada e registrada no Cartório do 1° Ofício de Notas, no Livro n. ° 061 fls. 067, da Comarca de Laranjeiras.

Art. 2 - Os terrenos a que se refere o artigo anterior só poderão ser doados aos possuidores cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação, conforme relação constante do anexo único, que integra esta Lei.

Art. 3 - Os donatários não poderão, no prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da entrega, pelo Município, do Título de Transferência de Domínio, alienar os imóveis, salvo se previamente autorizado pelo doador, justificadamente.

Art. 4 - O Poder Executivo emitirá o Título de Transferência de Domínio no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPÁL DE LARANJEIRAS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.

Paulo Hagenbeck

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. º 750,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

ANEXO ÚNICO

1. PROPRIETÁRIO: **CLAUDIONOR DA SILVA,** portador do R.G. n. º 722.811 e do CPF n. º 266.194.235-15, brasileiro, residente e domiciliado Invasão da Comandaroba, s/n.
   DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 20,00m limitando-se com a R.F.S.A. e Rodovia Walter Franco, ao Sul medindo 60,00m limitando-se com terreno de Edjaldo de Andrade, e ao Leste medindo 150,00m limitando-se com a Rodovia Walter Franco e ao Oeste medindo 150,00m limitando-se com a R.F.S.A. .**
   O imóvel acima descrito perfaz uma área de terreno de 3.025m² (1 TAREFA).

2. PROPRIETÁRIO: **EDJALDO DE ANDRADE,** portador do R.G n. º 1.144.994 e do CPF n. º 622.892.545-53, brasileiro, residente e domiciliado na Rua da Palha, s/n.
   DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 60,00m limitando-se com Claudionor da Silva; ao Sul medindo 68,00m limitando-se com Jose Américo e Aloísio Nascimento; a Leste medindo 23,00m, limitando-se com a Rodovia Walter Franco; e ao Oeste medindo 23,00m limitando-se com a Rodovia Walter Franco.**
   O imóvel acima descrito perfaz uma área de terreno de 1.512,50 m² (0,50 TAREFAS).

3. PROPRIETÁRIO: **JOSE AMERICO DOS SANTOS,** portador do RG n. º 933.205 e do CPF n. º 957.280.075-20, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba.
   DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 68,00m limitando-se com Edjaldo de Andrade, ao Sul medindo 34,00m, limitando-se com Fulano de Tal, a Leste medindo 51,00m limitando-se com a Rodovia Walter Franco, e ao Oeste medindo 51,00m limitando-se com Aloísio Santos Nascimento.**
   O imóvel acima descrito perfaz uma área de terreno de 1.512,50 m² (0,50 TAREFA).

4. PROPRIETÁRIO: **FERNANDO BALBINO,** portador do RG n.º 1.034.580 e do CPF n.º brasileiro, residente e domiciliado no conjunto Pedro Diniz.
   DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 34,00m limitando-se com Fulano de Tal, ao Sul medindo 34,00m, limitando-se com Jose dos Santos, a Leste medindo 31,00m limitando-se com Rodovia Walter Franco, e ao Oeste medindo 31,00m limitando-se com Maria Isabel dos Santos.**
   O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,50 m² (0,50 TAREFA).

5. PROPRIETÁRIO: **JOSE DOS SANTOS,** portador do RG n.º 1.175.769 e do CPF n.º 919.329.475-15, brasileiro , residente e domiciliado no Conjunto Pedro Diniz.

DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 68,00m limitando-se com Fernando Balbino, ao Sul medindo 68,00m, limitando-se com Eniedja Santos, a Leste medindo 18,00m limitando-se com a Rodovia Walter Franco; e ao Oeste medindo 18,00m limitando-se com Maria Isabel dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50 TAREFA).

6. PROPRIETÁRIO: **ENIEDJA SANTOS,** portador do RG n.º 778.535 e do CPF n.º 189.764.685-20 ,brasileiro , residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 68,00m limitando-se com Jose dos Santos; ao Sul medindo 68,00m limitando-se com Amadeu de Oliveira; a Leste medindo 18,00m limitando-se com Rodovia Walter Franco; e ao Oeste medindo 18,00m limitando-se com Valmir de Oliveira.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50 TAREFAS).

7. PROPRIETÁRIO: **AMADEU OLIVEIRA,** portador RG n. º 559.392 e do CPF n. º 933.437.875-15, brasileiro, residente e domiciliado no Barroco no Roço, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 60,00m limitando-se com Eniedja Santos; ao Sul medindo 60,00m limitando-se com Jose Ribeiro; a Leste medindo 39,00m limitando-se com Rodovia Walter Franco; e ao Oeste medindo 39,00m limitando-se com Jose Cícero de Souza.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA) .

8. PROPRIETÁRIO: **JOSE RIBEIRO DA SILVA,** portador RG nº 442.023 e do CPF n.º 399.193.745-04, brasileiro , residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba ,s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 60,00m limitando-se com Amadeu Oliveira; ao Sul medindo 60,00m limitando-se com Jose Luiz Mateus; a Leste medindo 25,00m limitando-se com Rodovia Walter Franco; e ao Oeste medindo 25,00m limitando-se com Givaldo Francisco dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA) .

9. PROPRIETÁRIO: **JOSE RIBEIRO DA SILVA**, portador da RG n.º 442.023 e do CPF n.º 399.193.745-04,brasileiro, residente Invasão da comandaroba ,s/n e domiciliado.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 60,00m limitando-se com Amadeu Oliveira; ao Sul medindo 60,00m limitando-se com Jose Luiz Mateus; a Leste medindo 25,00m limitando-se com Rodovia Walter Franco; e ao Oeste medindo 25,00m limitando-se com Givaldo Francisco dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA) .

10. PROPRIETÁRIO: **JOSE LUIZ MATEUS,** portador da RG n.º 236.422 e do CPF n.º 200.099.765-15 ,brasileiro, residente Invasão da comandaroba ,s/n e domiciliado.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 60,00m limitando-se com Jose Ribeiro; ao Sul medindo 60,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 18,00m limitando-se com Givaldo Francisco dos Santos; e ao Oeste medindo 18,00m limitando-se com Amadeu Oliveira Silva.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA).

11. PROPRIETÁRIO: **PEDRO JOSE DA CRUZ FILHO**, portador da RG n.º 856.598 e da CPF n.º 383.748.035-68 , brasileiro, residente e domiciliado na Rua da Comandaroba s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 18,00m limitando-se com Jose Luiz Mateus; ao Sul medindo 18,00m, limitando-se com Givaldo Francisco dos Santos; a Leste medindo 62,00m limitando-se com Amadeu Oliveira; e ao Oeste medindo 62,00m limitando-se com João Quirino.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50 TAREFAS) .

12. PROPRIETÁRIO: **GIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador da RG n.º 2.893.850 e do CPF n.º 004.655.005-44, brasileiro , residente Invasão da comandaroba s/n e domiciliado.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 25,00m limitando-se com Pedro da Cruz Filho; ao Sul medindo 27,00m, limitando-se com João Batista dos Santos; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Reginaldo dos Anjos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50 TAREFAS)

13. PROPRIETÁRIO: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** portador da RG n. 244.066 e do CPF n. 722.991.935-53, brasileiro,residente e domiciliado no Conjunto Pedro Diniz ,s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 27,00m limitando-se com Givaldo Francisco dos santos; ao Sul medindo 27,00m limitando-se com Edvaldo dos Santos; a Leste medindo 33,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 33,00m limitando-se com Valfrido Bispo.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA) .

14. PROPRIETÁRIO: **EDVALDO DOS SANTOS,** portador da RG n. 954.502 e do CPF n. 610.436.955-20, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 27,00m limitando-se com João Batista dos Santos; ao Sul medindo 15,00m limitando-se com margem da R.F.S.A.; a Leste medindo 25,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 38,00m limitando-se com Eronildes dos Santos.**

O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 6.050,00m² (02 TAREFAS) .

15. PROPRIETÁRIO: **ERONILDES DOS SANTOS,** portador da RG n. 495.107 e do CPF n.235.524.685-87, brasileiro, residente e domiciliado na rua do barroco, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 106,00m limitando-se com Valfrido Bispo do Ato; ao Sul medindo 108,00m limitando-se com R.F.S.A.; a Leste medindo 38,00m limitando-se com Edvaldo dos Santos; e ao Oeste medindo 108,00m limitando-se com R.F.S.A. .**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA).

16. PROPRIETÁRIO: **VALFRIDO BISPO DO ATO,** portador da RG 459.934 e do CPF de n. 263.081.345-20, brasileiro, residente Invasão da comandaroba s/n e domiciliado.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 106,00m limitando-se com Reginaldo dos Anjos; ao Sul medindo 106,00m limitando-se com Eronildes dos Santos; a Leste medindo 26,00m limitando-se com João Batista dos Santos; e ao Oeste medindo 26,00m limitando-se com R.F.S.A.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA).

17. PROPRIETÁRIO: **REGINALDO DOS ANJOS,** portador da RG n. 615.649 e do CPF n. 587.435.025-04, brasileiro, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Diniz, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 130,00m limitando-se com João Quirino; ao Sul medindo 110,00m limitando-se com Valfrido Bispo do Ato; a Leste medindo 50,00m limitando-se com João Batista dos Santos; e ao Oeste medindo 45,00m limitando-se com R.F.S.A.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 7.155,00m² (2,50 TAREFAS).

18. PROPRIETÁRIO: **JOÃO QUIRINO DOS SANTOS,** portador da RG n. 245.970 e do CPF n. 557.769.225-34, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 110,00m limitando-se com José Cícero de Souza; ao Sul medindo 110,00m limitando-se com Reginaldo dos Anjos; a Leste medindo 25,00m limitando-se com Givaldo Francisco dos Santos; e ao Oeste medindo 25,00m limitando-se com R.F.S.A.**
O imóvel acima descrito e caracterizado perfaz uma área de terreno de 7.155,00m² (2,50 TAREFAS).

19. PROPRIETÁRIO: **JOÃO CICERO DE SOUZA,** portador da RG n. 912.845 e do CPF n. 463.505.435-72, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 98,00m limitando-se com Valmir de Oliveira; ao Sul medindo 110,00m limitando-se com Cícero de Souza; a Leste medindo 22,00m limitando-se com Pedro Jose da Cruz Filho; e ao Oeste medindo 22,00m limitando-se com R.F.S.A.**

O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA).

20. PROPRIETÁRIO: **VALMIR DE OLIVEIRA,** portador da RG n. 172.079 e CPF n. 516.950.145-53, brasileiro, residente invasão da comandaroba s/n e domiciliado.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 88,00m limitando-se com Maria Isabel dos Santos; ao Sul medindo 98,00m limitando-se com Jose Cícero de Souza; a Leste medindo 29,00m limitando-se com Eniedja Santos; e ao Oeste medindo 29,00m limitando-se com R.F.S.A. .**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.028,00m² (01 TAREFA) .

21. PROPRIETÁRIO: **MARIA ISABEL DOS SANTOS,** portador da RG n. 828.010 e CPF n. 557.754.465-34, brasileiro, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Diniz s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 77,00m limitando-se com Jose Mateus; ao Sul medindo 88,00m, limitando-se com Valmir de Oliveira; a Leste medindo 31,00m limitando-se com Fernandes Balbino; e ao Oeste medindo 29,00m limitando-se com R.F.S.A.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 4.587,00m² (1,50 TAREFAS).

22. PROPRIETÁRIO: **JOSE MATIAS,** portador RG n. 325.366 e do CPF n. 293.588.765-49, brasileiro, residente e domiciliado na rua Comandaroba s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 65,00m limitando-se com Aloisio Santos Nascimento; ao Sul medindo 77,00m limitando-se com Maria Isabel dos Santos; a Leste medindo 28,00m limitando-se com Jose Américo dos Santos; e ao Oeste medindo 28,00m limitando-se com R.F.S.A.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50TAREFAS).

23. PROPRIETÁRIO: **ALOISIO SANTOS NASCIMENTO,** portador da RG n. 351.725e do CPF 267.097.405-87, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 32,00m limitando-se com Edjaldo de Andrade; ao Sul medindo 65,00m limitando-se com Jose Matias; a Leste medindo 51,00m limitando-se com Jose Américo dos Santos; e ao Oeste medindo 51,00m limitando-se com R.F.S.A.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50TAREFAS).

24. PROPRIETÁRIO: **MANOEL ALVES LIRA,** portador da RG n.1.623.601 e CPF n. 008.503.157-78, brasileiro, residente e domiciliado na Rua do barroco s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 92,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 43,00m, limitando-se com R.F.S.A.; a Leste medindo 120,00m limitando-se com Rodovia Walter Franco; e ao Oeste medindo 116,00m limitando-se com Olimpio Souza Santos.**

O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA).

25. PROPRIETÁRIO: **OLIMPIO SOUZA SANTOS,** portador da RG 293.910 e do CPF de n. 235.180.905-00, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 97,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 108,00m, limitando-se com R.F.S.A.; a Leste medindo 116,00m limitando-se com Manoel Alves Lira; e ao Oeste medindo 26,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 4.537,50m² (1,50TAREFAS).

26. PROPRIETÁRIO: **NELSON BARROS MADUREIRA FILHO,** portador da RG n.611.747 e do CPF n. 263.676.695-00, brasileiro, residente e domiciliado no Conjunto Laranjeiras 2, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 48,00m limitando-se com Conjunto Pedro Diniz; ao Sul medindo 48,00m limitando-se com Juvenal dos Santos; a Leste medindo 36,00m limitando-se com R.F.S.A.; e ao Oeste medindo 48,00m limitando-se com Wellington Luiz Seixas.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA).

27. PROPRIETÁRIO: **JUVENAL DOS SANTOS,** portador da RG n.673.337 e do CPF do n.663.068.415-04, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 48,00m limitando-se com Nelson Barros Madureira; ao Sul medindo 46,00m limitando-se com Pastor Wilson Amaral; a Leste medindo 54,00m limitando-se com R.F.S.A.; e ao Oeste medindo 54,00m limitando-se com Jose Bispo dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA) .

28. PROPRIETÁRIO: **COMITÊ DE EVANGELIZAÇÃO E ASS. CULTURA "PASTOR WILSON CARLOS DO AMARAL" - (Nº 28)**, localizado na rua da Independência 02, centro, Laranjeiras.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 36,00m limitando-se com Juvenal dos Santos; ao Sul medindo 37,00m limitando-se com Carlos Alberto dos Santos; a Leste medindo 129,00m limitando-se com R.F.S.A.; e ao Oeste medindo 140,00m limitando-se com Jose Bispo e Laurindo Cardoso.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 4.842,00m² (1,60 TAREFAS) .

29. PROPRIETÁRIO: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS,** portador da RG n.3.234.897-5 e do CPF do n.021.719.275-00, brasileiro, residente e domiciliado Invasão da Comandaroba.

DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 34,00M limitando-se com Comitê de Evangelização e Ass. Cultural; ao Sul medindo 100,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 130,00m limitando-se com R.F.S.A; e ao Oeste medindo 44,00m limitando-se com Fulano de Tal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA)

30. PROPRIETÁRIO: **PEDRO TORRES DO COUTO,** portador da RG 379.224 e do CPF n. 235.208.845-34, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 90,00m limitando-se com Comitê de Evangelização e ASS. Cultural Pastor Wilson Carlos do Amaral; ao Sul medindo 64,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 90,00m limitando-se com Comitê de Evangelização e ASS. Cultural Pastor Wilson Carlos do Amaral; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Edson Vieira dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,00m² (0,50 TAREFAS) .

31. PROPRIETÁRIO: **EDSON DE OLIVEIRA SANTOS,** portador da RG n. 492.352 e do CPF do n.235.760.905-25, residente e domiciliado no Beco do Cemitério, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 34,00m limitando-se com Comitê de Evangelização e Ass. Cultural; ao Sul medindo 25,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 45,00m limitando-se com Fulano de tal; e ao Oeste medindo 45,00m limitando-se com Ginaldo dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA) .

32. PROPRIETÁRIO: **GINALDO DOS SANTOS,** portador da RG. 334.254 e do CPF do n. 534.443.885-00, brasileiro, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Diniz ,s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 45,00m limitando-se com Fulano de Tal; ao Sul medindo 45,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 47,00m limitando-se com Edson Vieira dos Santos; e ao Oeste medindo 47,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

33. PROPRIETÁRIO: **MARIA RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS,** portador da RG n. 1.112-424 e do CPF do n. 587.186.565-87, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Maria Selma dos Santos; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Fulano; a Leste medindo 18,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 18,00m limitando-se com Comitê de Evangelização e Ass. Cultural.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50TAREFAS) .

34. PROPRIETÁRIO: **MARIA SELMA DOS SANTOS**, portador da RG n. 785.152 e do CPF n. 393.946.115-68, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Laudelino Cardoso; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Maria Raimunda dos Santos; a Leste medindo 18,00m limitando-se com Comitê de Evangelização e Ass. Cultural; e ao Oeste medindo 18,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50 TAREFAS) .

35. PROPRIETÁRIO: **LAUDELINO CARDOSO,** portador da RG n. 746.437 e do CPF n., brasileiro, residente e domiciliado no barraco no Carobeiro, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Jose Bispo dos Santos; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Maria Selma dos Santos; a Leste medindo 27,00m limitando-se com Comitê de Evangelização e Ass. Cultural; e ao Oeste medindo 27,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

36. PROPRIETÁRIO: **JOSE BISPO DOS SANTOS,** portador da RG n. 434.342 e do CPF do n. 138.727.105-91, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Wellington Luiz Seixas; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Laudelino Cardoso; a Leste medindo 150,00m limitando-se com Comitê de Evangelização e Ass. Cultural; e ao Oeste medindo 170,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 6.050,00m² (02 TAREFAS) .

37. PROPRIETÁRIO: **WELLINGTON LUIZ SEIXAS,** portador da RG n.1.186.017 e do CPF n. 968.626.535-04, brasileiro, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Diniz,s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Conjunto Pedro Diniz; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Jose Bispo dos Santos; a Leste medindo 42,00m limitando-se com Nelson Barros Madureira Filho; e ao Oeste medindo 53,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

38. PROPRIETÁRIO: **ALZIRA LIMA DOS SANTOS,** portadora da RG n. 415.237, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Comandaroba de Baixo n. 64.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, partindo-se do ponto V18 com azimute igual a 01º06'26' e distância igual a 51,55m confrontando-se com a Rua Porto do Oiteiro pelo lado nordeste, chega-se ao ponto V19, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 64,00m limitando-se com Conjunto Pedro Diniz; ao Sul medindo 64,00m, limitando-se com Gicélia Oliveira dos Santos; a Leste medindo 56,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 90,00m limitando-se com Lourival de Souza.**

O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 6.050,00m² (02 TAREFAS).

39. PROPRIETÁRIO: **GICÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG n. 605.274 e do CPF n. 557.756.245-72, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Comandaroba de Baixo n. 77.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 64,00m limitando-se com Alzira Lima dos Santos; ao Sul medindo 53,00m limitando-se com Jose Eduardo Pinheiro de Oliveira; a Leste medindo 47,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 47,00m limitando-se com Jose Alves dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 6.050,00m² (02 TAREFAS) .

40. PROPRIETÁRIO: **JOSE EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA,** portador da RG n. 1.014.197 e do CPF de n. 557.739.745-68, brasileiro, residente e domiciliado no Conjunto Laranjeiras II, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 58,00m limitando-se com Gicélia Oliveira dos Santos; ao Sul medindo 58,00m limitando-se com Jose Erivaldo dos Santos; a Leste medindo 30,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 30,00m limitando-se com Jose Alves dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 7.562,50m² (2,5 TAREFAS) .

41. PROPRIETÁRIO: **JOSE ERIVALDO DOS SANTOS,** portador da RG n. 984.060 e do CPF n. 937.826.325-9, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 58,00m limitando-se com Jose Eduardo Pinheiro de Oliveira; ao Sul medindo 58,00m limitando-se com João Batista dos Santos; a Leste medindo 23,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

42. PROPRIETÁRIO: **JOAO BATISTA DOS SANTOS,** portador da RG n. 356.390 e do CPF de n.712.349.135-87, brasileiro, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Diniz s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 96,00m limitando-se com Jose Erivaldo Pinheiro de Oliveira; ao Sul medindo 54,00m limitando-se com Jacilda dos Santos Brito; a Leste medindo 42,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo, 75,00m limitando-se com Huguionaldo da Cruz.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 21.175,00m² (07 TAREFAS).

43. PROPRIETÁRIO: **JOCILDA DOS SANTOS BRITO,** portador da RG de n.370.695 e do CPF de n. 936.493.125-49, brasileira, residente e domiciliada na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 54,00m limitando-se com João Batista dos Santos; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Maria de Lurdes da**

Conceição; a Leste medindo 56,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 85,00m limitando-se com Maria Batista da Conceição.
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

44. PROPRIETÁRIO: **MARIA DE LURDES DA CONCEIÇÃO,** portador da RG n.507.977 e do CPF 930.6493.125-49, brasileira, residente e domiciliada no Conjunto Pedro Diniz,s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 230,00m limitando-se com Maria Batista dos Santos; ao Sul medindo 250,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 55,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 12.100,00m² (04TAREFAS) .

45. PROPRIETÁRIO: **MARIA LUCIA DOS SANTOS,** portador da RG do n. 251.952 e do CPF de n. 934.944.755-04, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 100,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte; ao Sul medindo 89,00m limitando-se com Maria Lurdes da Conceição; a Leste medindo 80,00m limitando-se com Valdomiro da Cruz; e ao Oeste medindo 100,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

46. PROPRIETÁRIO: **VALDOMIRO DA CRUZ,** portador da RG de n. 234.097, brasileiro, residente e domiciliado no Conjunto Pedro Diniz, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 54,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte; ao Sul medindo 60,00m, limitando-se com Maria de Lurdes da Conceição; a Leste medindo 89,00m limitando-se com Maria Batista dos Santos; e ao Oeste medindo 60,00m limitando-se com Maria Lucia dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

47. PROPRIETÁRIO: **MARIA BATISTA DOS SANTOS,** portador da RG n.113.613 e do CPF de n. 234.615.355-91, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 80,00m limitando-se com Huguionaldo da Cruz; ao Sul medindo 56,00m limitando-se com Maria de Lurdes da Conceição; a Leste medindo 50,00m limitando-se com Jocilda dos Santos Brito; e ao Oeste medindo 98,00m limitando-se com Valdomiro da Cruz.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 1.512,50m² (0,50TAREFAS) .

48. PROPRIETÁRIO: **HUGUIONALDO DA CRUZ,** portador da RG de n. 684.105 e do CPF de n.275.101.585-91, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.

DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 80,00m limitando-se com João Batista dos Santos; ao Sul medindo 65,00m, limitando-se com Maria Batista dos Santos; a Leste medindo 80,00m limitando-se com João Batista dos Santos; e ao Oeste medindo 110,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 4.537,50m² (1,5TAREFAS).

49. PROPRIETÁRIO: **CREUZA MARIA DOS SANTOS MATEUS,** portador da RG de n. 954.500 e do CPF de n. 009.315.345-77, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 50,00m limitando-se com Jose Alves dos Santos; ao Sul medindo 43,00m, limitando-se com João Batista dos Santos; a Leste medindo 75,00m limitando-se com Jose Eduardo Santos Pinheiro; e ao Oeste medindo 75,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

50. PROPRIETÁRIO: **JOSE ALVES DOS SANTOS,** portador da RG de n. 425.970 e do CPF de n.126.982.535-68, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 50,00m limitando-se com Lourival de Souza; ao Sul medindo 50,00m, limitando-se com Creuza Maria dos Santos Mateus; a Leste medindo 75,00m limitando-se com Gilvan de Tal; e ao Oeste medindo 75,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 16.637,00m² (5,5TAREFAS).

51. PROPRIETÁRIO: **LOURIVAL DE SOUZA**, portador da RG de n. 511.605 e do CPF de n. 263.083.475-15, brasileiro, residente e domiciliado na Rua F n 135, Conjunto Pedro Diniz.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 120,00m limitando-se com Conjunto Pedro Diniz; ao Sul medindo 50,00m, limitando-se com Jose Alves dos Santos; a Leste medindo 80,00m limitando-se com Agenor de Tal; e ao Oeste medindo 85,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 6.050,00m² (2,2 TAREFAS).

52. PROPRIETÁRIO: **ERINALDO FREITAS,** portador da RG n. 615.648 e do CPF de n. 390.682.265-68, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 70,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 70,00m, limitando-se com Pedro Gregório de Oliveira; a Leste medindo 120,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 130,00m limitando-se com Maria Jose dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 15.125,00m² (05 TAREFAS) .

53. PROPRIETÁRIO: **MARIA JOSE DOS SANTOS,** portador da RG de n. 707.398 e do CPF de n.712.721.605-30, brasileira, residente e domiciliada na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 80,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 80,00m, limitando-se com João Marinho; a Leste medindo 130,00m limitando-se com Erinaldo Freitas; e ao Oeste medindo 150,00m limitando-se com Jose Petrucio.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 9.075,00m² (03TAREFAS) .

54. PROPRIETÁRIO: **JOSE PETRUCIO,** portador da RG de n. 542.231 e do CPF de n.200.258.075-87, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 50,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 50,00m, limitando-se com João Marinho; a Leste medindo 130,00m limitando-se com Maria Jose dos Santos; e ao Oeste medindo 130,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

55. PROPRIETÁRIO: **JOSE FRANCISCO PINHEIRO,** portador do CPF de n. 235.532.195-72, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 35,00m limitando-se com Jose Petrucio; ao Sul medindo 35,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 65,00m limitando-se com Jose Ranulfo Alves dos Santos; e ao Oeste medindo 65,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

56. PROPRIETÁRIO: **JOSE RANULFO ALVES DOS SANTOS,** portador da RG de n. 636.313, brasileiro, residente e domiciliado Rua do Camboatá.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 33,00m limitando-se com Jose Petrucio; ao Sul medindo 33,00m, limitando-se com Jose Alves da Silva; a Leste medindo 70,00m limitando-se com Antonio Mariano de Oliveira; e ao Oeste medindo 70,00m limitando-se com Jose Francisco Pinheiro.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

57. PROPRIETÁRIO: **ANTONIO MARIANO OLIVEIRA,** portador da RG de n. 250.661 e do CPF de n.721.680.725-15, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Xavante, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Maria Jose dos Santos; ao Sul medindo 40,00m, limitando-se com Ricardo dos Santos; a Leste medindo 76,00m limitando-se com João Mariano; e ao Oeste medindo 75,60m limitando-se com Jose Ranulfo Alves.**

O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

58. PROPRIETÁRIO: **JOÃO MARIANO DOS SANTOS,** portador da RG de n. 614.625 e do CPF de n.721.476.365-68, brasileiro, residente e domiciliado Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 42,00m limitando-se com Maria Jose dos Santos; ao Sul medindo 38,00m, limitando-se com Jose Francisco; a Leste medindo 77,00m limitando-se com Jose Teófilo da Cruz; e ao Oeste medindo 75,00m limitando-se com Antonio Mariano de Oliveira.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

59. PROPRIETÁRIO: **JOSE TEOFILO DA CRUZ,** portador da RG de n. 374.114 e do CPF de n. 200.547.265-49, brasileiro, residente invasão da comandaroba e domiciliado
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 43,00m limitando-se com Maria Jose dos Santos; ao Sul medindo 37,00m, limitando-se com Maria Isabel Santos Mateus; a Leste medindo 75,00m limitando-se com Jose Avelino dos Santos; e ao Oeste medindo 75,00m limitando-se com Jose Marinho dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

60. PROPRIETÁRIO: **PEDRO GREGORIO DE OLIVEIRA,** portador da RG de n. 405.610 e do CPF de n. 155.339.995-15, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 20,00m limitando-se com Erinaldo Freire; ao Sul medindo 20,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 157,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 157,00m limitando-se com Jose Avelino dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA).

61. PROPRIETÁRIO: **MARIA ISABEL SANTOS MATIAS,** portador da RG de n. 328.956 e do CPF de n. 390.777305-59, brasileiro, residente e domiciliado Rua Jackson de Figueiredo, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Jose Teófilo da Cruz; ao Sul medindo 40,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 75,60m limitando-se com Jose Avelino dos Santos; e ao Oeste medindo 75,60m limitando-se com Jose Francisco dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA).

62. PROPRIETÁRIO: **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS,** portador da RG de n.406.531 e do CPF de n. 235.181.895-49, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,00m limitando-se com João Marinho; ao**

Sul medindo 82,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 75,60m limitando-se com Maria Isabel Santos Matias; e ao Oeste medindo 75,60m limitando-se com Ricardo dos Santos.
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 9.075,00m² (03 TAREFAS) .

63. PROPRIETÁRIO: **RICARDO DOS SANTOS**, portador da RG de n.359.261 e do CPF de n.722.993.045-68, brasileiro, residente e domiciliado Invasão da comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Antonio Mariano de Oliveira; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 75,60m limitando-se com Jose Francisco dos Santos; e ao Oeste medindo 75,60m limitando-se com Jose Alves da Silva.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA).

64. PROPRIETÁRIO: **JOSE ALVES DA SILVA**, portador da RG de n. 219.071-9 e do CPF de n.326.497.705-20, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Jose Ranulfo Alves dos Santos; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 75,60m limitando-se com Ricardo dos Santos; e ao Oeste medindo 75,60m limitando-se com Jose Admilson Pereira da Costa.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA).

65. PROPRIETÁRIO: **JOSE ADMILSON PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF de n. 904.256.695-72, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Jose Francisco Pinheiro; ao Sul medindo 40,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 76,00m limitando-se com Jose Alves da Silva; e ao Oeste medindo 76,00m limitando-se com Sebastião Francisco da Silva.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

66. PROPRIETÁRIO: **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA,** portador da RG de n.1.061.609 e do CPF de n. 662.174.405-63, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Jose Francisco Pinheiro; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 76,00m limitando-se com Jose Ademilson Pereira da Silva; e ao Oeste medindo 76,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01 TAREFA) .

67. PROPRIETÁRIO: **GINALDO LACERDA,** portador da RG de n.454.742 e do CPF de n.002.135.285-25, brasileiro, e domiciliado na Invasão da Comandaroba s/n.

DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 80,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 81,00m limitando-se com Maria Jose Pereira da Silva; a Leste medindo 152,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 152,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 6.050,00m² (02 TAREFAS) .

68. PROPRIETÁRIO: **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA,** portador da RG n. 356.887 e do CPF de n. 533.961.705-04, brasileiro, e domiciliado na Invasão da Comandaroba s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,60m limitando-se com Ginaldo Lacerda; ao Sul medindo 75,60m limitando-se com Gileno dos Santos; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

69. PROPRIETÁRIO: **GILENO DOS SANTOS,** portador da RG de n.806.886 e do CPF de n. 610.438.425-00, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Comandaroba , s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,60m limitando-se com Maria Jose Pereira da Silva; ao Sul medindo 75,60m, limitando-se com Jose Cezar Lopes; a Leste medindo 180,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 193,00m limitando-se com Fazenda Boa Sorte.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 9.075,00m² (03TAREFAS) .

70. PROPRIETÁRIO: **JOSE DOS SANTOS,** portador da RG de n.976.217 e do CPF de n.722.951.715-04, brasileiro, residente e domiciliado pastora, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 78,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 78,00m, limitando-se com Carlos Francisco dos Santos; a Leste medindo 42,00m limitando-se com estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 36,00m limitando-se com Jose Domingo de Souza.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

71. PROPRIETÁRIO: **CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**, portador da RG de n. 534.154 e do CPF de n.390.682.185-49, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Cmandaroba,s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Jose dos Santos; ao Sul medindo 40,00m, limitando-se com Thiago Carvalho Ribeiro de Souza; a Leste medindo 86,00m limitando-se com Carlos Jose e estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 86,00m limitando-se com Jose Domingos de Souza.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 4.537,50m² (1,50TAREFAS) .

72. PROPRIETÁRIO: **THIAGO CARVALHO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da RG de n.1.200.167 e do CPF de n. 969.829.505-49, brasileiro, residente e domiciliado na Rua D, 06. Conjunto Pedro Diniz.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 153,00m limitando-se com Carlos Francisco dos Santos; ao Sul medindo 153,00m, limitando-se com Lenaldo Jorge dos Santos; a Leste medindo 80,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 80,00m limitando-se com Adalberto de Souza.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 6.050,00m² (02 TAREFAS) .

73. PROPRIETÁRIO: **LENALDO JORGE DOS SANTOS,** portador da RG de n.225.686e do CPF de n. 060.438.445-91, brasileiro, residente e domiciliado no Bairro Siqueira de Menezes, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 194,00m limitando-se com Thiago Carvalho de Souza; ao Sul medindo 194,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 96,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 96,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 7.5625,00m² (2,5 TAREFAS) .

74. PROPRIETÁRIO: **ADALBERTO DE SOUZA,** portador da RG de n.323.444 e do CPF de n.265.750.945-20, brasileiro, residente e domiciliado Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Acrisio Ribeiro Viana; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Lenaldo Jorge dos Santos; a Leste medindo 77,00m limitando-se com Thiago Carvalho de Souza; e ao Oeste medindo 77,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA).

75. PROPRIETÁRIO: **ACRISIO RIBEIRO VIANA,** portador da RG de n. 77.406e do CPF de n.045.181.995-15, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jose do Prado Franco.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 223,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 250,00m, limitando-se com Adalberto de Souza; a Leste medindo 360,00m limitando-se com Jose Domingos de Souza; e ao Oeste medindo 360,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 16.637,00m² (5,50TAREFAS) .

76. PROPRIETÁRIO: **JOSE DOMINGOS DE SOUZA**, portador da RG de n. 292.255 e do CPF de n.198.788.005-63, brasileiro, residente e domiciliado no Bairro Vermelho,s/.n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 40,00m limitando-se com Thiago Carvalho de Souza; a Leste medindo 74,00m limitando-se com Carlos Francisco dos Santos; e ao Oeste medindo 78,00m limitando-se com Acrisio Ribeiro Viana.**

O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

77. PROPRIETÁRIO: **ALMIR SILVA DOS SANTOS,** portador da RG de n. 1.417.491 e do CPF de n. 662.147.935-20, brasileiro, residente e domiciliado no povoado Machado, s/.n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 400,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 430,00m limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 755,00m limitando-se com Ubiraci Silva dos Santos; e ao Oeste medindo 755,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 30250,00m² (10TAREFAS) .

78. PROPRIETÁRIO: **JOSE CEZAR LOPES LEITE,** portador da RG de n.592.320 e do CPF de n. 311.387.215-49, brasileiro, residente e domiciliado povoado Machado, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 235,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 279,00m limitando-se com Fazenda Pedra Furada; a Leste medindo 30,00m limitando-se com Maria Valdete Rosa; e ao Oeste medindo 23,00m limitando-se com Fazenda Pedra Furada.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 4537,50m² (1,50TAREFAS) .

79. PROPRIETÁRIO: **UBIRACI SILVA DOS SANTOS,** portador da RG de n. 1.204.527 e do CPF de n.662.145.805-34,brasileiro,residente e domiciliado no Povoado Machado s/.n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Almir Silva dos Santos; ao Sul medindo 40,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 77,00m limitando-se com Jose Nelito dos Santos; e ao Oeste medindo 76,00m limitando-se com Almir Silva dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

80. PROPRIETÁRIO: **JOSE NELITO DOS SANTOS,** portador da RG de n. 450.005 e do CPF de n. 372.329.245-34, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 40,00m limitando-se com Almir Silva dos Santos; ao Sul medindo 40,00m, limitando-se com Estrada Vicinal; a Leste medindo 75,60m limitando-se com Parentes de Nicanor Souza; e ao Oeste medindo 75,60m limitando-se com Ubiraci Silva dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

81. PROPRIETÁRIO: **LAURINDA DOS SANTOS,** portadora do RG de n. 253.161 e do CPF de n. 123.323.098-02, brasileira, residente e domiciliada Rua Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, medindo 240 m.

82. PROPRIETÁRIO: **JOSE TAVARES,** portador da RG de n. 210.044 e do CPF de n. 610.431.685-91, brasileiro, residente e domiciliado na Rua da Palha, s/.n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 10,00m limitando-se com Eribaldo dos Santos; ao Sul medindo 195,00m limitando-se com Almir Silva dos Santos; a Leste medindo 140,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 210,00m limitando-se com Almir Silva dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

83. PROPRIETÁRIO: **JOSE ARLINDO SANTOS,** portador da RG de n. 566.226, brasileiro, residente e domiciliado Rua da Palha, s/n,
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 215,00m limitando-se com João dos Santos; ao Sul medindo 215,00m limitando-se com Jose Tavares; a Leste medindo 123,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 123,00m limitando-se com Eribaldo dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 9.075,00m² (03TAREFAS) .

84. PROPRIETÁRIO: **JOÃO DOS SANTOS,** portador da RG de n. 356.896 e do CPF de n. 516.848.295-34, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba,s/.n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 100,00m limitando-se com Jose dos Santos; ao Sul medindo 100,00m limitando-se com Jose Arlindo dos Santos; a Leste medindo 185,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 180,00m limitando-se com Eribaldo dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 7562,50m² (2,5TAREFAS) .

85. PROPRIETÁRIO: **JOSE DOS SANTOS,** portador da RG de n. 156.929 e do CPF de n.477.534.045-04, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba s/.n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,60m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 75,60m limitando-se com João dos Santos; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Angelino dos Santos.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA).

86. PROPRIETÁRIO: **ERIBALDO DOS SANTOS,** portador da RG de n. 295.192 e do CPF de n.366.738.895-00, brasileiro, residente Alto do Bom Jesus,s/.n e domiciliado.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 87,50m limitando-se com Angelino dos Santos; ao Sul medindo 87,50m limitando-se com Almir Silva dos Santos; a Leste medindo 102,50m limitando-se com Estrada Vicinal; e ao Oeste medindo 102,50m limitando-se com Estrada Vicinal.**

O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 4.537,50m² (1,50TAREFAS) .

87. PROPRIETÁRIO: **ANGELINO DOS SANTOS,** portador da RG de n.139.510 e do CPF de n. 149.40.815-53, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba ,s/n
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 76,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 76,00m limitando-se com Eribaldo dos Santos; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Jose dos Santos; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

88. PROPRIETÁRIO: **MARIA DO CARMO SANTANA DA CRUZ,** portador da RG de n. 488.131 e do CPF de n. 141.920.055-68, brasileira, residente e domiciliada Invasão da Comandaroba, s/.n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 78,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 75,00m limitando-se com Antonio dos Santos; a Leste medindo 40,00m limitando-se com R.F.S.A; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

89. PROPRIETÁRIO: **ANTONIO DOS SANTOS,** portador da RG de n. 566.201 e do CPF de n. 722.718.765-91, brasileiro,residente Rua da barroco,s/.n e domiciliado.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,60m limitando-se com Maria do Carmo Santana da Cruz; ao Sul medindo 75,60m limitando-se com Adelmo Oliveira da Silva; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Fazenda Pedra Furada; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

90. PROPRIETÁRIO: **ADELMO CORDEIRO DA SILVA,** portador da RG de n. 414.948 e do CPF de n. 188.232.895-72, brasileiro, residente e domiciliado na Rua da Barroco, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,60m limitando-se com Antonio dos Santos; ao Sul medindo 75,60m limitando-se com Paulo Batista de Andrade; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Fazenda Pedra Furada; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

91. PROPRIETÁRIO: **PAULO BATISTA DE ANDRADE,** portador da RG de n. 292.260 e do CPF de n. 390.559.735-72, brasileiro,residente e domiciliado na Rua Alto do Bom Jesus.

DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,60m limitando-se com Adelmo Cordeiro da Silva; ao Sul medindo 75,60m limitando-se com Jose Sacramento de Andrade; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Fazenda Pedra Furada; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Estrada Vicinal.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA).

92. PROPRIETÁRIO: **JOSE SACRAMENTO DE ANDRADE,** portador da RG 322.953 e do CPF de n. 138.064.755-04, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s/n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,60m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 75,60m limitando-se com Fazenda Pedra Furada; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Paulo Batista de Andrade; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Genivaldo Souza de Oliveira.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA) .

93. PROPRIETÁRIO: **GENIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA,** portador da RG de n. 679.699, brasileiro, residente e domiciliado na Invasão da comandaroba, s/n..
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 76,00m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 76,00m limitando-se com Fazenda Pedra Furada; a Leste medindo 40,00m limitando-se com Jose Sacramento de Andrade; e ao Oeste medindo 40,00m limitando-se com Maria Valdete Rosa.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

94. PROPRIETÁRIO: **MARIA VALDETE ROSA,** portador da RG de n. 584.711-8 e do CPF de n. 007.641.145-14, brasileira, residente e domiciliado na Invasão da Comandaroba, s.n.
DESCRIÇÃO: Imóvel, localizado no Carobeiro, com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte medindo 75,60m limitando-se com Estrada Vicinal; ao Sul medindo 75,60m, limitando-se com Fazenda Pedra Furada; a Leste medindo 42,00m limitando-se com Genivaldo Souza de Oliveira; e ao Oeste medindo 42,00m limitando-se com Jose Cezar Lopes Leite.**
O imóvel acima descrito e caracterizado, perfaz uma área de terreno de 3.025,00m² (01TAREFA)

LEI N. º 751,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS AO ESTADO DE SERGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Sergipe o terreno onde se encontra erguido o prédio da Escola Estadual Profª "Zizinha Guimarães", com uma área de aproximadamente 711,35 m^2, limitando-se, ao norte com o terreno de proprietário não identificado, ao sul com a Rua Tobias Barreto, com a qual se encara, ao leste com a Travessa Cel. Freitas e, ao oeste, com terreno da Associação Beneficente Hospital "São João de Deus", desapropriado na conformidade da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do 1º Tabelião do Termo e Sede da Comarca de Laranjeiras, livro n. º 40, fls. 62 a 63, em 16 de março de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. º 752,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

ALTERA A LEI N. º 626, DE 18.10.1999, ALTERADA PELA LEI N. º 670, DE 12.12.2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei n. º 626, de 18 de outubro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho será constituído por:

a) Um representante da Secretaria Municipal da Educação
b) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
c) Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental;
d) Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental;
e) Um representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
f) Um representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais;
g) Um representante do Departamento de Educação ou do Departamento de Administração Escolar da SEMED.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. ° 753,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera o artigo 2º da Lei n. ° 746, de 20 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei n. ° 746, de 20 de agosto de 2004, que "dispõe sobre a criação de Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Laranjeiras, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na condição de emprego público, pelo regime celetista", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Quadro Suplementar a que se refere o Art. 1º da presente Lei será composto inicialmente com 50 (cinquenta) vagas, que serão preenchidas através de Concurso Público, e obedecidos os requisitos exigidos no Anexo I da Portaria do Ministério da Saúde n. ° 1886/GM, de 18 de dezembro de 1997, da Resolução 21/99 da CIB – Comissão Intergestores Bipartite da Secretaria de Estado da Saúde, e da Lei Federal n. ° 10.507, de 10 de julho de 2002".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, em 10 de novembro de 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** tem por finalidade contratar 50 (cinqüenta) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (oito horas diárias em dois turnos), para integrar as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

Art. 2º - São considerados requisitos para ser Agente Comunitário de Saúde:

a) Ter perfil adequado na forma da Lei.
b) Ter o 1º grau completo, com comprovação oficial.
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da inscrição.
d) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8 horas por dia, em dois turnos, 40 horas semanais).
e) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º - O valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde será de 01 (um) salário mínimo nacional para a jornada de 40 horas semanais.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições para o Concurso estarão abertas no período de 08/10 a 15/10/04, no horário de 07: às 13:00 hs, nos locais determinados no Anexo I.

Parágrafo 1º - Não serão aceitas inscrições fora do horário, locais e período estabelecidos.

Parágrafo 2º - A inscrição obriga o candidato à aceitação dos termos do presente edital.

Parágrafo 3º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos.

Parágrafo 4º - O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial, implicando o não cumprimento deste item na sua eliminação do concurso público.

Parágrafo 5º - As inscrições serão realizadas respeitando-se os bairros e as áreas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social – SEMAST, detalhada em cada Edital Municipal.

Art. 5 º - No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação original, acompanhada das respectivas cópias:

a) Carteira de Identidade ou Carteira Profissional
b) Comprovante de conclusão do 1º grau ou declaração de concludente.

Parágrafo único – A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador habilitado.

CAPÍTULO V – DO CONCURSO

Art. 6 º - O concurso será realizado em três etapas:

1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
2. Análise de Curriculum Vitae (com comprovação), de caráter classificatório.
3. Prova de avaliação de adequação de perfil de caráter eliminatório.

Art. 7º - A prova escrita será realizada no dia 07/11/2004, com início às 9 horas, no local indicado no seu cartão de inscrição, com duração máxima de três horas.

Parágrafo único – A prova escrita constará de 20 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais, enfatizando habilidades de raciocínio, reflexão e tomada de decisão, abordando atividades comunitárias de saúde, (detalhar com bibliografia).

Art. 8º - No ato de realização da prova o candidato deverá estar de posse de documento de identidade original e do cartão de inscrição.

Art. 9º - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora, portando caneta esferográfica azul ou preta.

Parágrafo Primeiro – Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixado.

Parágrafo Segundo – Os resultados da prova escrita serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura, da Secretaria de Saúde e demais órgãos públicos.

Art. 10 – Serão considerados aptos para avaliação curricular os candidatos que obtiveram, na prova escrita, média mínima 05(cinco).

Parágrafo Primeiro – Os candidatos que obtiveram aprovação deverão entregar os currículos, com comprovação, até 15 dias após publicação do resultado da prova escrita, na respectiva Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo – Os resultados da avaliação curricular serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura, da Secretaria de Saúde e demais órgãos públicos.

CAPÍTULO VI – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 11 – A Banca Examinadora será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 12 – É competência da Banca Examinadora:

a) Coordenar o Concurso;
b) Elaborar e corrigir a prova escrita;
c) Divulgar a relação dos candidatos aptos a participarem da avaliação curricular e entrevista;
d) Elaborar os instrumentos e critérios a serem utilizados na avaliação curricular e entrevista individual;
e) Realizar prova de avaliação de adequação de perfil;
f) Apurar as notas dos candidatos;
g) Analisar os recursos;
h) Divulgar a relação dos candidatos aprovados.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 – A nota final será a média aritmética das notas da prova escrita e da avaliação curricular.

Parágrafo Primeiro – A classificação será realizada por área.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate, o desempate obedecerá aos critérios discriminados abaixo, obedecendo à seguinte ordem:

a) maior pontuação na avaliação curricular;
b) maior pontuação na prova escrita;
c) candidato com maior idade;
d) arrimo de família.

CAPÍTULO VIII – DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

Art. 14 – A lista dos candidatos aprovados será divulgada no prazo de até 15 dias após o encerramento do concurso.

Art. 15 – Os candidatos aprovados deverão se apresentar em local e data posteriormente divulgados para início do processo de contratação pela SEMAST.

Art. 16 – Os candidatos aprovados deverão iniciar suas atividades no dia e local determinados pela SEMAST, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais (oito horas diárias em dois turnos).

Parágrafo único – Os candidatos aprovados que não se apresentarem no dia e local determinados, para início de suas atividades serão considerados desistentes.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ministério Público do Trabalho, ETSUS/SE e Secretarias Municipais de Saúde se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso ou posterior ao processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Laranjeiras, 27 de setembro de 2004.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL